

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO 14/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR, RAFAEL DE JESUS VENTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como ante a autorização de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n. 1.159/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme especificação abaixo:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE  
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00  
Total.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º serão utilizados recursos do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE  
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra R\$ 29.000,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 34.000,00  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00  
TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 09 de Setembro de 2025.

**RAFAEL DE JESUS VENTURA**  
Presidente

**MARCOS WESLEY LAZARINO**  
Vice-Presidente

**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
1º Secretário

**JOSEMAR VEIGA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Mariane de Souza  
**Código Identificador:CC938ED1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>